RELATÓRIO

Este relatório contém o objetivo do grupo temático da sustentabilidade, com a descrição das ações necessárias, os documentos utilizados como norteadores, os requisitos e sua conclusão.

OBJETIVO E AÇÕES

- 1. Aprimorar o sistema de logística sustentável:
 - 1.1 Estruturar a gestão do catálogo de materiais;
 - 1.2 Implementar critérios socioambientais na gestão de risco;
 - 1.3 Estruturar o abrigo de resíduos;
 - 1.4 Revisar o Plano de Logística Sustentável PLS.
- 2. Estruturar Plano de Comunicação em Sustentabilidade, Saúde e Cultura de Segurança

DOCUMENTOS NORTEADORES

Objetivo 1: Aprimorar o sistema de logística sustentável

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
 - 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
- 12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 Até 2030, **reduzir substancialmente a geração de resíduos** por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 12.6 **Incentivar as empresas**, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a **adotar práticas sustentáveis** e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 **Promover práticas de compras públicas sustentáveis**, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham **informação** relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

XIX Congresso Interno Fiocruz

TESE 8

A Fiocruz aperfeiçoa e incorpora inovações em seu **modelo de governança e gestão participativa**, com valorização do controle social, aprimorando seu processo decisório e buscando um modelo jurídico que lhe **garanta autonomia**, **estabilidade** e **sustentabilidade** institucional, com vistas a maior solidez legal e político-administrativa de seu Estatuto.

Diretriz 4: Implementar modelo de gestão orientado para **resultados dos serviços e sua cadeia de valor**, o qual fortaleça a integração dos processos, os recursos e a efetividade dos resultados institucionais, incluindo compras compartilhadas para o atendimento das demandas do SUS, do Sistema Nacional de CT&I e do CEIS.

5. Fortalecer a agenda de integridade institucional, privilegiando ações de planejamento pautadas por diálogos e interações com todas as áreas internas, para a consolidação da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, de modo a potencializar a capacidade de resposta e a sustentabilidade da Fiocruz, articulando Corregedoria, Ouvidoria, Controladoria, C-Quali, Procuradoria e Auditoria.

TESE 9

A Fiocruz trabalha permanentemente com o conceito ampliado de saúde, que ultrapassa sua visão como ausência de doenças e sinônimo de intervenções biomédicas, sendo indispensável, para o alcance de níveis adequados de saúde para todas e todos, considerar sua determinação socioambiental e suas relações com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) como importante marco de referência para o trabalho institucional de médio e longo prazos, com reflexos primordiais nas interações internas e externas à instituição, a partir de suas ações nas diversas áreas em que atua.

Diretriz 8: Reforçar o papel da Fiocruz como promotora da implementação da **Agenda 2030** em **todas as suas unidades e atividades**, e fomentar atividades sobre os ODS, assim como ampliar sua participação crítica e cooperação junto a organismos multilaterais, instituições e instâncias governamentais, empresariais e da sociedade civil, articulando competências e capacidades, e provendo recursos para a sua implementação.

Diretriz 14: 14. Avançar em políticas sustentáveis, nas unidades e escritórios, de modo a reduzir significativamente os impactos de suas atividades no ambiente, garantindo a sustentabilidade institucional e das comunidades.

Programa Vivo

Compromisso 3: Consolidar o desenvolvimento institucional a partir do aprimoramento da governança e de gestão interna-externa, objetivando a qualificação das suas ações e resultados com base no aperfeiçoamento permanente de princípios, valores e dimensões gerenciais.

Diretriz:

Trabalhar com uma visão sistêmica das questões coletivas de governança e gestão.

Assegurar/garantir a sustentabilidade de infraestrutura e gestão dos laboratórios.

Compromisso 4: A ENSP deverá estar permanentemente atenta aos riscos de sustentabilidade de suas atuais e futuras ações, envidando esforços institucionais em parcerias com a Fiocruz e a sociedade, no sentido de encontrar soluções viabilizadoras dos seus projetos e operações.

Diretriz:

Propor ao CD ENSP uma pauta de debate de sustentabilidade institucional, aprimorando o projeto ENSP Sustentável a partir da definição de um plano de estratégias sustentáveis (estratégias, objetivos e metas físicas e orçamentárias e análise de risco).

Fortalecer na prática de governança deliberativa da ENSP o conceito de decisão sustentável, considerando a análise de risco de sustentabilidade na suas diversas dimensões.

Planejamento da Direção 2020-2024

Objetivo da Gestão 12. Aprimorar o Plano de Logística Sustentável – PLS.

REQUISITOS

Requisitos para a tipificação da proposta como objetivo:

Ser estratégico - alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Agenda 2030; XIX Congresso Interno da Fiocruz, o Planejamento da Direção 2020-2024 e o Programa Vivo;

Ser sistêmico - o aprimoramento do sistema de logística sustentável inclui ações transversais que perpassam por diversos processos de gestão da ENSP e reverberam nos processos finalísticos;

Ser mensurável - o verbo utilizado no objetivo (aprimorar) permite mensuração explicitada nas ações estabelecidas;

Ser inovador – considerado uma inovação incremental pois aprimora os processos atuais;

Ser alcançável – avaliar os riscos

- Ter recurso financeiro previsto existe necessidade ampliação financeira/orçamentária para as ações 1.1 e 1.3;
- Ter pessoas suficientes na equipe existe a necessidade de contratação de pessoas para a ação 1.1 e a integração com outra unidade para a ação 1.3;
- Ter infraestrutura adequada a execução da ação 1.3 depende de área disponível no campus;

Ser temporal – objetivo pode ser desenvolvido nos 4 anos do ciclo de planejamento, entretanto a ação 1.1 e 1.3 dependem de recurso orçamentário, pessoas e infraestrutura adequada;

Ser finalístico – apesar de ser um objetivo da gestão, atende todas as subunidades da ENSP, incluindo as áreas finalísticas;

Ser legal – No âmbito da logística sustentável, o PLS é indicado pelo **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. O **Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017**, altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. A Instrução **Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012** estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Atualmente, a elaboração do PLS tem por base legal a **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**, que "dispõe sobre a governança das contratações públicas no

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional", concebida à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 2021.

A estruturação de um abrigo de resíduos é obrigatória conforme determinado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (ANVISA-MS) - RDC nº 222, de 28 de março de 2018** que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Em relação a gestão de riscos existem normas (ISO 31000/2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes e COSO II/2004 – Gerenciamento de Riscos e Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz/2019) e atos administrativos (Relatório TCU - TC 011.745/2012-6. Levantamento de auditoria, a Instrução Normativa nº 1/2016 MP e CGU, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, a Instrução Normativa nº 5/2017 que estabelece procedimento sobre Gerenciamento de Riscos nas contratações dos Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Decreto 9203/2017 do Governo Federal, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, a Portaria 1089/2018 da CGU que estabelece prazos para elaboração do programa de integridade, a Portaria GM/MS 1.185/2021 que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS), a Portaria 1546/2017 da Fiocruz que instituiu a política de gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão) e leis (Lei das licitações - 14133/2021 entre outras).

CONCLUSÃO

O objetivo cumpre os requisitos propostos, entretanto ressalta-se a importância do comprometimento da alta direção e da provisão de recursos orçamentários para a conclusão das ações 1.1 e 1.3.

O objetivo 2, apesar de ter sido apontado nos encontros do grupo de planejamento em gestão e estar alinhado aos documentos norteadores (ODS/Agenda 2030, XIX Congresso Interno Fiocruz, Programa Vivo e Planejamento da Direção 2021-2024) e de sua extrema relevância para a implementação de ações de sustentabilidade, saúde e cultura de segurança, foi considerado um objetivo que os requisitos devem ser analisados tecnicamente pela área de Comunicação Institucional.